



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº 29 /2013

PROTOCOLADO SOB Nº 1859 /2013

EM 19 / 04 / 2013

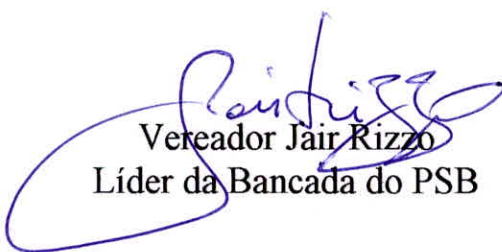
	ATA
ACEITO EM /	
APROVADO EM /	
REJEITADO EM /	
ARQUIVO	

Declara de Utilidade de Pública a Associação  
dos Torcedores do Sport Club São Paulo  
(ATOSP)

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade de Pública a Associação dos Torcedores do Sport Club São Paulo (ATOSP).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 19 de abril de 2013.

  
Vereador Jair Rizzo  
Líder da Bancada do PSB

VISTO

\_\_\_\_\_  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1859/2013

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

..... Ven. Gerson Moller .....

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 23 de 04 de 20

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

402/13

( ) Em anexo

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 23 de abril de 2012

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 23 de 04 de 2013

[Handwritten signature]



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

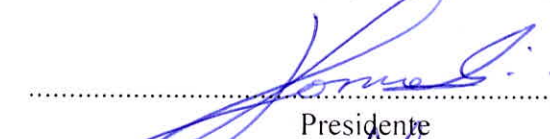
PROCESSO.....1859/2013.....


Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 30 de 04 de 2013

  
.....  
Presidente

  
.....  
Vice-Presidente

  
.....  
Secretário

  
.....  
Membro

.....  
Membro

Cópia



# ASSOCIAÇÃO DOS TORCEDORES DO SPORT CLUB SÃO PAULO – ATOSP

Data Fundação: 15 de outubro de 2009

Sede provisória: Rua General Abreu, 321A – Rio Grande – RS

## ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS, ELEIÇÃO E POSSE

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e nove, às dezenove horas, na sala de reuniões do Sport Club São Paulo, no estádio Aldo Dapuzzo, no município de Rio Grande (RS), reuniram-se as pessoas que assinam o livro de presenças com o fim especial de fundarem a ATOSP – Associação dos Torcedores do Sport Club São Paulo. Dando início aos trabalhos o Sr. Gerson Gonçalves de Oliveira, pediu aos presentes que indicassem uma pessoa para presidir a assembléia geral. Por aclamação dói indicado o próprio Gerson Gonçalves de Oliveira que, assumindo, designou a mim, Julio Cesar Pereira da Silva, para secretariar os trabalhos e redigir a ata dos mesmos. Antes de mais nada, foi realizado um debate sobre os benefícios de criarmos uma entidade de torcedores do Sport Club São Paulo e colocado em deliberação, todos os presentes deliberaram em realizar a fundação da Associação, bem como encaminhar os trâmites para a mesma adquirir personalidade jurídica. Em seguida, por solicitação do Presidente, e tendo em vista a deliberação em favor da fundação da Associação, li o edital de convocação, após passei a ler o projeto de estatuto social, elaborado anteriormente e amplamente divulgado com a devida antecedência. Na medida em que o esmo foi lido, o Presidente colocava artigo por artigo em discussão e votação. Ao final, verificou-se que o estatuto social foi aprovado, sem emendas, de forma unânime pelos presentes e se encontra em anexo, fazendo parte integrante da presente ata. Sendo aprovada a proposta de estatuto por todos os presentes, o Presidente suspendeu a sessão por 15 (quinze) minutos para que fosse elaborada uma chapa para compor a Diretoria e Conselho Fiscal. Após a suspensão, foi apresentada uma única chapa, composta da seguinte maneira: Presidente Julio Cesar Pereira da Silva; Vice-Presidente, Veimar Santos Castanheira; Tesoureiro João Carlos Pinheiro dos Santos; Secretário Gerson Gonçalves de Oliveira; Diretor Social: Seila das Neves Costa; Diretor de Patrimônio Cristiano Libório de Oliveira; Diretor de Propaganda e Marketing Everton Gonçalves dos Santos. Em ato contínuo, foi colocada a chapa da Diretoria em votação e foi aprovada de forma unânime, ou seja, sem nenhum voto em branco ou nulo. Após, foram eleitos, também por unanimidade os membros do Conselho Fiscal: Titulares: Ana Cristina Silva Paladino, Carlos Alberto Carvalho Figueiredo, Wendel Sobral Barroco; Suplentes: Marco Aurélio Muenzer Dutra, Airtton Silveira Pereira e Therezinha de Jesus Nogueira Valle. A seguir o Presidente da Assembléia deu posse a nova Diretoria e Conselho Fiscal e passou a direção dos trabalhos ao novo Presidente da Diretoria Executiva, que, assumindo, agradeceu a presença de todos, congratulando-se pela fundação da Associação e agradecendo, em seu nome e dos demais membros eleitos, a confiança dispensada. O Presidente suspendeu os trabalhos por dez (10) minutos, a fim de que fosse redigida a presente ata. Após, a mesma foi lida e aprovada por todos os presentes como boa e verdadeira, razão pela qual, juntamente com o Senhor Presidente, a assino.

Tabelionato  
Mauro Martins

Julio Cesar Pereira da Silva  
Presidente  
Dr. Giovanni Gomes Comberlato  
OAB/RS 65.561

Tabelionato  
Mauro Martins

Gerson Gonçalves de Oliveira  
Secretário

**2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS**  
 Rua Zelony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0 53) 3231-2533  
 Vera Regina de Oliveira Martins - Tabelião Designada

Reconheço as firmas de JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA e GERSON GONÇALVES OLIVEIRA, por SEMELHANÇA com as existentes no arquivado deste Cartório. Dou fé. 0484.01.1100001.09269 a 09269

Rio Grande, 23 de fevereiro de 2011  
 Wolney de Araujo Avila - Escrevente - RS 5,40 + Selo digital: RS 0,40 - 10



**CARTORIO BORGHETTI**

RUA LUIZ LOREA, 585 - CEP 96200-350 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3231.9268

**ALESSANDRO BORGHETTI - Oficial de Registro**

E-mail: cartorioborghetti@bol.com.br

### CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel da original arquivada nesta serventia, referente ao Registro no Livro A Nº 23, Folha 112, Sob nº 2487, neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Art. 19 da Lei 6015/73). O referido é verdade e dou fé. Rio Grande, sexta-feira, 19 de abril de 2013.

  
Jackeline Alves Goulart  
Oficial substituta

Total: R\$ 40,30 + R\$ 2,10 = R\$ 42,40  
CERTIDÃO P.J. R\$ 34,50 (0487 01.1300002 02154 a 2159 = R\$ 1,80)  
BUSCA R\$ 5,50 (0487 01.1300002 02153 = R\$ 0,30)

Recibo(s): 3871



3

**CARTORIO BORGHETTI**  
 RUA LUIZ LOREA, 585 - CEP 96200-350 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3231.9268  
**ALESSANDRO BORGHETTI - Oficial de Registro**  
 E-mail: cartorioborghetti@bol.com.br

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel da original arquivada nesta serventia, referente ao Registro no Livro A Nº 23, Folha 112, Sob nº 2487, neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Art. 19 da Lei 6015/73). O referido é verdade e dou fé. Rio Grande, sexta-feira, 19 de abril de 2013.

*Jackeline*  
**Jackeline Alves Goulart**  
 Oficial substituta



Total: R\$ 40,30 + R\$ 2,10 = R\$ 42,40  
 CERTIDÃO P.J. R\$ 34,80 (0487 01 1300002.02154 a 2159 = R\$ 1,80)  
 BUSCA. R\$ 5,50 (0487 01 1300002 02153 = R\$ 0,30)

Recibo(s) 3871

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - RIO GRANDE-RS

Registrado sob nº 2487, de Fls. 112, de Livro A Nº 25, Rio Grande, RS, 23/02/2011

Vera Regina de Oliveira Martins  
Registradora Designada

Leticiana de Oliveira Martins Cruzel  
Leticiana de Oliveira Martins Cruzel  
substituente



Total: R\$ 196,50 + R\$ 4,00 = R\$ 200,50 EXAME DOCUMENTOS: R\$ 23,50  
(R\$ 04.0700027.00278 = R\$ 0,40) Registro/averbação F.I. R\$ 29,40  
(R\$ 04.0700027.00278 = R\$ 1,00)  
Registro e valor integral: R\$ 30,80 (R\$ 0484.03.0900845.01313 = R\$ 0,40)  
MICROFILMAGEM/DIGITALIZAÇÃO: R\$ 8,90  
(R\$ 04.0900027.09361 a 9370 = R\$ 2,00)  
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 2,70  
(R\$ 04.01.0900027.09371 = R\$ 0,20) Retido(s): 011653



2

copias

# ASSOCIAÇÃO DOS TORCEDORES DO SPORT CLUB SÃO PAULO - ATOSP



## Capítulo I - Da denominação, sede, duração e objetivos

**Artigo 1º** - Com a denominação de Associação dos Torcedores do Sport Club São Paulo, cuja sigla é ATOSP é criada a associação civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua General Abreu, 321A, bairro Cidade Nova, na cidade do Rio Grande/RS, pessoa jurídica de direito privado, instituída nos termos da lei, por tempo de lei, por tempo indeterminado, com jurisdição em todo o território nacional, regendo-se pelo presente estatuto, com prazo ilimitado de duração e com os seguintes objetivos:

- (a) Promoção da defesa, estruturação e reforma do patrimônio do Sport Club São Paulo;
- (b) promoção de atividades sociais, culturais de apoio ao Sport Club São Paulo;
- (c) congregar os torcedores do Sport Club São Paulo;
- (d) divulgação das atividades desenvolvidas em auxílio ao Sport Club São Paulo;
- (e) promoção da defesa e direitos das crianças e adolescentes.

## Capítulo II - Da quadro social, direitos e deveres dos associados

**Artigo 2º** - O quadro social da ATOSP será constituído por um número ilimitado de associados, sendo proibida, para admissão, qualquer discriminação de cor, gênero, nacionalidade, profissão, credo religioso ou político ou opção sexual, sendo o único critério necessário o associado ser torcedor ou simpatizante do Sport Club São Paulo.

**Parágrafo único** - A ATOSP adotará as seguintes categorias de associados: fundadores e efetivos. a) Associados fundadores - serão aqueles que assinarem a ata de fundação da ATOSP, também considerados associados efetivos; b) Associados efetivos - são os fundadores com direito a voto. Outros membros efetivos poderão ser propostos por 01 (um) associado fundador e aprovados pela Diretoria da entidade. c) Associados beneméritos - serão as pessoas que de alguma forma venham a prestar serviços relevantes ao Sport Club São Paulo e/ou Associação e forem aprovados pela diretoria, com o endosso de um dos associados integrantes da Associação.

**Artigo 3º** - Os associados não responderão solidaria ou subsidiariamente pelas obrigações contraiadas pela ATOSP.

**Artigo 4º** - São direitos dos associados:

- a) votar nas assembleias gerais;
- b) votar e ser votado para os cargos eleivos da ATOSP;
- c) dar sugestões para o aperfeiçoamento do funcionamento da associação;
- d) indicar novos associados, de acordo com o contido na alínea "b", do Art. 2º;
- e) convocar assembleias gerais, desde que em conjunto com, no mínimo um terço do total dos associados efetivos e fundadores.

**Artigo 5º** - São deveres dos associados:

- a) observar, cumprir e fazer cumprir as disposições deste estatuto;
- b) comparecer às assembleias gerais ordinárias e extraordinárias;
- c) manter-se informado sobre suas obrigações estatutárias como membro da associação;
- d) zelar pela integridade, pelo prestígio e pela reputação da entidade.

*[Handwritten signatures]*

**CARTORIO BORGHETTI**  
RUA LUIZ LOREA, 585 - CEP 96200-350 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3231.9268  
**ALESSANDRO BORGHETTI - Oficial de Registro**  
E-mail: cartorioborghetti@bol.com.br

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel da original arquivada nesta serventia, referente ao Registro no Livro A Nº 23, Folha 112. Sob nº 2487, neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Art. 19 da Lei 6015/73). O referido é verdade e dou fé. Rio Grande, sexta-feira, 19 de abril de 2013.

*Jackeline Alyes Goulart*  
Jackeline Alyes Goulart  
Oficial substituta



Total R\$ 40,30 + R\$ 2,10 = R\$ 42,40  
CERTIDÃO PJ R\$ 34,80 (0487.01.1300002.02154 a 2159 = R\$ 1,80)  
BUSCA: R\$ 5,50 (0487.01.1300002.02153 = R\$ 0,30)

Recibo(s) 3671

Registro Civil das Pessoas Naturais 2ª Zona / Registro de Títulos e Documentos / Registro Civil de Pessoas Jurídicas

**Parágrafo único-** A assembléia geral fixará a mensalidade inerente a cada associado.

**Artigo 6º** - O não cumprimento, por parte dos associados, dos deveres prescritos no Artigo 5º, poderá, a critério da direção-executiva, acarretar apenas que vão de uma simples advertência até a perda de associado, cabendo recurso da decisão à assembléia geral, sem efeito suspensivo.

### Capítulo III- Da organização

**Artigo 7º** - São órgãos dirigentes da ATOSP:

- a) Direção-executiva;
- b) Assembléia Geral;
- c) Conselho Fiscal.

**Artigo 8º** - A Direção-executiva será composta de sete membros: presidente, vice-presidente, secretário, tesoureiro, diretor de eventos, diretor patrimonial e diretor de propaganda e publicidade, eleitos entre os associados da ATOSP, por simples maioria dos votos, em assembléia geral, para um mandato de dois anos, podendo haver reeleição. As reuniões da Direção-executiva realizar-se-ão sob convocação da maioria simples de seus membros.

1º - A eleição da Direção-executiva dar-se-á por votação da maioria simples dos membros da assembléia geral;

2º - Nos casos de destituição dos membros da Direção-executiva, por cometimento de falta grave, a Assembléia Geral fixará um prazo de trinta (30) dias para a nova eleição, nomeando uma comissão composta por três (3) membros, que responderá interinamente pelo ATOSP;

3º - Considera-se falta grave provocar ou acusar graves prejuízos morais ou materiais e financeiros a ATOSP e/ou Sport Club São Paulo.

**Artigo 9º** - Compete à Direção-executiva:

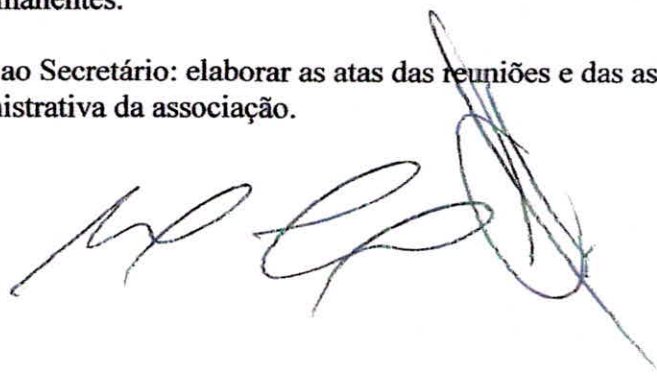
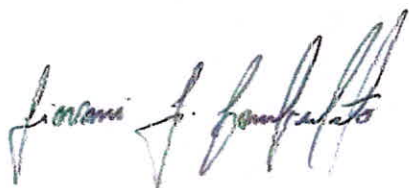
- a) cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- b) fazer recomendações a respeito da função da associação;
- c) determinar e supervisionar a execução do plano de trabalho da associação;
- d) elaborar relatórios financeiros e de atividades a serem apresentados aos associados;
- e) convocar as assembléias gerais para tratarem de assuntos urgentes e de importância relevante.

**Artigo 10** - Compete ao Presidente:

- a) administrar e representar a associação, em juízo e fora dele, ativa e passivamente;
- b) presidir reuniões e assembléias;
- c) assinar cheques, documentos bancários e administrativos;
- d) admitir e demitir funcionário, celebrar convênios, contratos e patrocínios

**Artigo 11** - Compete ao Vice-Presidente: substituir o Presidente em seus afastamentos temporários e/ou permanentes.

**Artigo 12**- Compete ao Secretário: elaborar as atas das reuniões e das assembléias e a documentação administrativa da associação.





**CARTORIO BORGHETTI**

RUA LUIZ LOREA, 585 - CEP 96200-350 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3231.9268

**ALESSANDRO BORGHETTI - Oficial de Registro**

E-mail: cartorioborghetti@bol.com.br



### CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel da original arquivada nesta serventia, referente ao Registro no Livro A N° 23, Folha 112, Sob n° 2487, neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Art. 19 da Lei 6015/73). O referido é verdade e dou fé. Rio Grande, sexta-feira, 19 de abril de 2013.

  
Jackeline Alves Goulart  
Oficial Substituta



Total R\$ 40,30 + R\$ 2,10 = R\$ 42,40  
CERTIDÃO P.J. R\$ 34,80 (0487.01.1300002.02154 a 2159 = R\$ 1,80)  
BUSCA: R\$ 5,50 (0487 01.1300002 02153 = R\$ 0,30)

Recibo(s) 3871



**Artigo 13** - Compete ao Tesoureiro: assinar, juntamente com o Presidente, a documentação financeira da associação, bem como prestar contas ao Conselho Fiscal.

**Artigo 14** - Compete ao Diretor de Eventos: a realização de atividades sociais, culturais e esportivas de apoio ao Sport Club São Paulo e associação.

**Artigo 15** - Compete ao Diretor de Patrimônio: a preservação, aquisição e estruturação do patrimônio da entidade, bem como elaborar proposta de reforma do patrimônio do Sport Club São Paulo.

**Artigo 16** - Compete ao Diretor de Relações Públicas: a divulgação e publicidade das atividades, eventos e promoções desenvolvidas pela entidade.

**Artigo 17** - O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos, sendo um dos membros o Presidente do Conselho Fiscal e três membros suplentes, escolhidos entre os associados, eleitos para um mandato igual ao da Direção-executiva e terá como função analisar os balancetes trimestrais da entidade, firmando seu parecer que deverá ser apreciado pela Assembléia Geral ao final do exercício.

**Artigo 18** - Compete à Assembléia Geral:

- a) eleger a Direção-executiva e os membros do Conselho Fiscal;
- b) revisar a avaliação anual das finanças da entidade;
- c) reunir-se ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente, seja por iniciativa própria ou quando por 1/5 (um quinto) dos associados assim desejarem.

**Artigo 19** - O quorum para decisões da Assembléia Geral será de 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados presentes, em primeira chamada e 30 (trinta) minutos após com qualquer número cabendo um voto a cada associado presente, não sendo aceita procuração.

#### Capítulo IV - Do Patrimônio e sua gerência

**Artigo 20** - O patrimônio da associação será constituído de doações, receita de eventos e promoções, bem como *movers* e imóveis de aquisição própria ou oriundo de doações de ordem pública e/ou privada.

**Artigo 21** - A ATOSP não poderá, sob qualquer pretexto, distribuir bonificações ou dividendos aos seus associados, aos administradores e aos diretores.

#### Capítulo V - Das disposições gerais

**Artigo 22** - Os membros da Diretoria-executiva e do Conselho Fiscal não serão remunerados, nem seus titulares receberão gratificações, vantagens ou qualquer outra espécie de pagamento, honorários ou recompensa pelo desempenho da função.

**Artigo 23** - A ATOSP somente poderá ser extinta atendendo proposta unânime da Direção-executiva que deverá ser aprovada por maioria simples da Assembléia Geral.

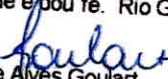
*Jovani J. Borghetti*

*[Signature]*

 **CARTORIO BORGHETTI**  
RUA LUIZ LOREA, 585 - CEP 96200-350 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3231.9268  
**ALESSANDRO BORGHETTI - Oficial de Registro**  
E-mail: cartorioborghetti@bol.com.br 

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel da original arquivada nesta serventia, referente ao Registro no Livro A N° 23, Folha 112, Sob n° 2487, neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Art. 19 da Lei 6015/73). O referido é verdade e dou fé. Rio Grande, sexta-feira, 19 de abril de 2013.

  
Jackeline Alves Goulart  
Oficial substituta



Total: R\$ 40,30 + R\$ 2,10 = R\$ 42,40  
CERTIDÃO PJ: R\$ 34,80 (0487 01 1300002 02154 a 2159 = R\$ 1,80)  
BUSCA: R\$ 5,50 (0487 01 1300002 02153 = R\$ 0,30)

Recibo(s) 3871

Artigo 24- Extinta a ATOSP e, havendo algum bem, este será incorporado ao patrimônio do Sport Club São Paulo.



Artigo 25 - Fica eleito o foro de Rio Grande/RS para dirimir quaisquer questões oriundas do presente estatuto.

Artigo 26 - O presente estatuto entrará em vigor na data de registro em Cartório e só poderá ser modificado no todo ou em parte, por decisão de 2/3 (dois terços) da totalidade dos associados da ATOSP, reunidos em assembléia geral devidamente convocada para este fim.

Handwritten signatures and a stamp for Tabelaionato Mauro Martins.

**2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS**  
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0 53) 3231-2533  
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabelião Designada

Reconheço a firma de JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA por SEMELHANÇA com a existente no arquivo deste Cartório. Dou fé. 0484.01.1100001.09283

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Rio Grande, 23 de fevereiro de 2011  
Wolney de Araújo Avila - Escrevente - R\$ 2,70 + Seio digital: R\$ 0,20 - 10

**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS-RIO GRANDE-RS**  
Registrado sob nº 2487, de Fls. 112, do Livro A Nº  
23, Rio Grande, RS, 23/02/2011

Vera Regina de Oliveira Martins  
Registradora Designada

Total: R\$ 135,00 + R\$ 4,00 = R\$ 139,00 EXATIME DOCUMENTOS: R\$ 29,60  
(0484.03.0900045.01312 = R\$ 0,40) Registro/Averbação P.J.: R\$ 70,40  
(0484.04.0700027.00278 a 279 = R\$ 1,00)  
Registro s/valor integral: R\$ 30,00 (0484.03.0900045.01313 = R\$ 0,40)  
MICROFILMAGEM/DIGITALIZAÇÃO: R\$ 6,00  
(0484.01.0900027.09361 a 9370 = R\$ 2,00)  
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 2,70  
(0484.01.0900027.09371 = R\$ 0,20) Recibo(s): 611562

Handwritten signature of Vera Regina de Oliveira Martins and a circular stamp of Tabelaionato Mauro Martins.

**CARTORIO BORGHETTI**  
RUA LUIZ LOREA, 585 - CEP 96200-350 - RIO GRANDE - RS - FONE/FAX: (53) 3231.9268  
**ALESSANDRO BORGHETTI - Oficial de Registro**  
E-mail: cartorioborghetti@bol.com.br

### CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel da original arquivada nesta serventia, referente ao Registro no Livro A Nº 23, Folha 112, Sob nº 2487, neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Art. 19 da Lei 6015/73). O referido é verdade e dou fé. Rio Grande, sexta-feira, 19 de abril de 2013.

*Jackeline Alves Goulart*  
Jackeline Alves Goulart  
Oficial substituta

Total: R\$ 40,30 + R\$ 2,10 = R\$ 42,40  
CERTIDÃO PJ R\$ 34,90 (0487 01 1300002 02154 a 2159 = R\$ 1,80)  
BUSCA R\$ 5,50 (0487 01 1300002 02153 = R\$ 0,30)

Recibo(s) 3871





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Ofício nº 0684/13  
Proc. 1859/2013


Rio Grande, 22 de maio de 2013.

Ao Exmo. Sr.  
**Alexandre Duarte Lindenmeyer**  
Prefeito Municipal  
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,



Ver. Paulo Renato Mattos Gomes - Renatinho  
Presidente

**ANEXO: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Torcedores do Sport Club São Paulo (ATOSP).**





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS TORCEDORES DO SPORT CLUB SÃO PAULO (ATOSP).**

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública a Associação dos Torcedores do Sport Club São Paulo (ATOSP).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.406 DE 27 DE MAIO DE 2013.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS TORCEDORES DO SPORT CLUB SÃO PAULO (ATOSP).**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública a Associação dos Torcedores do Sport Club São Paulo (ATOSP).

**Art 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Rio Grande, 27 de maio de 2013.

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/SMCAS/SMTEL/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 9005

PROCESSO Nº 1859/13

## VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
3	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	—		
4	GIOVANI BASTOS MORALLES -	—		
5	PAULO ROBERTO MARTIN ROLDÃO	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ – ANDRÉ BATATINHA	—		
7	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	PETTER BOTELHO DA SILVA	✓		
9	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
10	DENISE RODRIGUES MARQUES – PROFESSORA DENISE	✓		
11	DIRNEI DA MOTTA GREQUI – DIRNEI CABELEIREIRO	✓		
12	FLÁVIO VELEDA MACIEL – FLÁVIO VIGILANTE	—		
13	FLÁVIO VARA DOS SANTOS – FLÁVIO SANTOS	✓		
14	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA – VAVÁ	✓		
15	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
16	JOEL JESUS SILVEIRA DE ÁVILA	✓		
17	JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA – CHARLES SARAIVA	✓		
18	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA – JÚLIO CÉSAR	✓		
19	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
20	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
21	THIAGO PIRES GONÇALVES – THIAGUINHO	✓		

aprovado

DATA: 20.05.13

15

SECRETÁRIO